



0616

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

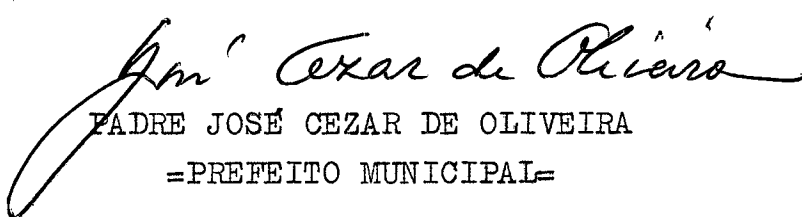
905

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trago à apreciação dos senhores Vereadores projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a reforçar a rubrica de Auxílio à Comissão Municipal do Mobral de Caieiras.

O recurso indicado para fazer face à abertura do crédito é a anulação parcial do crédito especial, aberto pela Lei n. 934, de 8 de Maio de 1975.

Nesta conformidade, considerando de urgência a propositura, aguardo a sua aprovação por essa Casa.



FADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
11 DEZ 1975

0614

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 1ª discussão
S. Sessões, 10/12/75

Presidente

As Comissões de *Justiça e de*
Finanças
S. Sessões, 15/12/75

Presidente

Aprovado em 2ª discussão
S. Sessões, 16/12/75

Projeto de Lei N. 1.047/75

[11 de Dezembro 1975]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria um crédito no
valor de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) à suplementar a seguinte -
rubrica orçamentária :-

220 - 3.2.1.4.61 - AUXÍLIO A COMISSÃO DO MOBILAR MUNICIPAL

Cr\$10.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto-
com os recursos provenientes da anulação parcial do crédito especial
aberto pela Lei n. 934, de 8 de Maio de 1975, que aponta como recur-
so o saldo financeiro dos exercícios anteriores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Dezembro de 1975.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
11 DEZ 1975

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

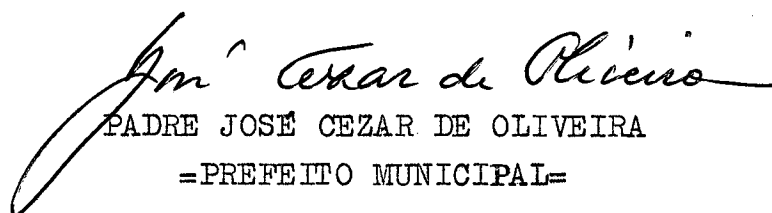
Ofício n. 1425-75 - Em 11 de Dezembro de 1975.-

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente vimos encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinado a reforçar a verba do Mobral Municipal.

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência a convocação de sessões extraordinárias para apreciação da propositura em tela, tendo em vista que a mesma se reveste de urgência.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI,

DD. Presidente da Câmara Municipal, de

CAIEIRAS